**INDICAÇÃO N° 19/2025**

**INDICAMOS A CONTRATAÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO PARA RASTREAMENTO E ACOMPANHAMENTO, EM TEMPO REAL, DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO, POR TODOS OS MUNÍCIPES DE SORRISO/MT.**

**ADIR CUNICO – NOVO,** vereador com assento nesta Casa, e vereadores abaixo assinados, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia às Secretarias Municipais de Administração e de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de contratar ou desenvolver um aplicativo para rastreamento e acompanhamento, em tempo real, dos ônibus de transporte coletivo, por todos os munícipes de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a proposta de contratação ou desenvolvimento de um aplicativo para rastreamento dos ônibus de transporte coletivo em tempo real visa modernizar e aprimorar o sistema de mobilidade urbana no município de Sorriso, proporcionando uma série de benefícios concretos para a população:

1. Transparência e Informações Precisas:

Considerando que com o aplicativo, os munícipes terão acesso imediato à localização exata dos ônibus, aos horários de chegada e partida e às rotas em andamento. Isso resultaria em maior segurança e previsibilidade, permitindo que os usuários possam planejar seus deslocamentos de forma eficiente.

1. Redução de Espera e Otimização de Tempo:

Considerando que ao saber em tempo real onde o ônibus está e em quanto tempo chegará ao ponto, os passageiros podem reduzir consideravelmente o tempo de espera, aumentando a satisfação e confiabilidade no transporte público.

1. Economia de Recursos:

Considerando que a implantação de um sistema de rastreamento possibilita à administração municipal monitorar o desempenho da frota, otimizando rotas e ajustes de horários, o que pode resultar em redução de custos e uso mais racional de combustível.

1. Melhoria na Segurança:

Considerando que a localização atualizada dos ônibus se torna uma ferramenta de segurança para os passageiros e para a gestão, que passa a ter controle sobre possíveis alterações de trajeto, atrasos inesperados e emergências.

1. Incentivo ao Uso do Transporte Coletivo:

Considerando que o sistema de transporte público confiável, transparente e tecnológico tende a atrair mais usuários, aliviando o trânsito e reduzindo a emissão de poluentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no município.

Dessa forma, a adoção de um aplicativo para rastreamento e acompanhamento em tempo real dos ônibus de transporte coletivo fortalece a mobilidade urbana no município, oferece maior qualidade no atendimento aos usuários e reforça o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de fevereiro de 2025.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO****Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA****Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES****Vereador MDB** | **DIOGO KRIGUER****Vereador PSDB** |
| **EMERSON FARIAS****Vereador PL** | **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** | **Prof.ª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** | **RODRIGO MATTERAZZI****Vereador Republicanos** |
| **TOCO BAGGIO****Vereador PSDB** | **WANDERLEY PAULO****Vereador PP** | **BRENDO BRAGA****Vereador Republicanos** |

 |  |  |
|  |  |  |
|  |  |